

**Ofício Circular nº. 015/13 – CML/PM**

**Processo Administrativo:** 2012/2487/3507/00823- SEMCOM

**Pregão nº. 007/2013 - CML/PM**

**Objeto:** Contratação, pelo período inicial de 12 (doze) meses de empresa especializada para prestação de serviços de *clipping* eletrônico, incluindo mídia radiofônica tipo rádio escuta e mídia televisiva tipo TV Fiscal para a Prefeitura de Manaus.

Senhor Licitante,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao esclarecimento referente ao Pregão nº. 007/2013-CML/PM, que tem como objeto a contratação dos serviços, descrito em epígrafe.

Em face dos esclarecimentos restarem pertinentes a questões de ordem técnica e referente ao Projeto Básico esta Comissão encaminhou Ofício à Secretaria Municipal de Comunicação, a qual manifestou-se conforme ofício que segue em anexo.

Atenciosamente,

Manaus, 29 de abril de 2013.



**Miguel Brandão Câmara**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML/PM

Ofício nº 033/13 - GS/SEMCOM

Manaus, 29 de abril de 2013

Ao Senhor  
MIGUEL BRANDÃO CÂMARA  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação  
Nesta

**ASSUNTO: Resposta Ofício nº 173/2013-CML/PM**

Senhor Presidente,

Ao mesmo tempo em que cumprimentamos V.Sa., vimos, por meio deste, encaminhar as respostas ao pedido de esclarecimento encaminhado 3M Comunicações Ltda. – ME, a respeito do Pregão Presencial nº 007/2013 CML/SEMCOM – Processo 2012/2487/3507/00823 (Contratação, pelo período inicial de 12 (doze) meses de empresa especializada para prestação de serviços de clipping eletrônico, incluindo mídia radiofônica tipo rádio escuta e mídia televisiva tipo TV fiscal para a Prefeitura de Manaus)

**Esclarecimento nº 01 – Da exclusão do Briefing e no edital no que diz respeito à realaçõ de emissoras de rádio (2 emissoras) –** Com relação às duas emissoras citadas, a Semcom reconhece que seus nomes não constam do Projeto Básico, uma vez que à época em que ele foi concebido, a emissora Voxí FM ainda funcionava apenas como rádio web e com transmissão em caráter experimental em sistema aberto e a Rádio Marinha também não estava no ar. No entanto, a despeito disso, esse mesmo Projeto Básico no seu item 8. DAS EMISSORAS A SEREM MONITORADAS, faz o seguinte adendo: “E outras que, por ventura, aparecerem no decorrer da vigência do contrato.” Isso significa que a Semcom tem ciência da possibilidade do surgimento ou fechamento de emissoras ao longo do contrato e que as proponentes devem apresentar preço que supra o trabalho como um todo, considerando essa possibilidade. As duas emissoras citadas se consolidaram ao longo do processo licitatório em questão, que teve início ainda em 2012, na gestão passada, como comprova o número do processo administrativo que é **2012/2487/3507/00823**

**Esclarecimento nº 02 – Da não citação na relação de emissoras de Tv local -** Da mesma forma que no esclarecimento anterior, a Semcom informa que a TV Tiradentes funcionava ainda em caráter experimental quando da concepção do Projeto Básico, veiculando apenas clips musicais e a transmissão simultânea do programa da CBN, que já estava na relação das emissoras de rádios. O telejornal próprio da emissora só começou a ser veiculado neste ano de 2013. Mesmo assim, como foi citado no esclarecimento anterior, esse mesmo Projeto Básico no seu item 8. DAS EMISSORAS A SEREM MONITORADAS, faz o seguinte adendo: “E outras que, por ventura, aparecerem no decorrer da vigência do contrato.” Isso significa que a Semcom tem ciência da possibilidade do surgimento ou fechamento de emissoras ao longo do contrato e que as proponentes devem apresentar preço que supra o trabalho como um todo, considerando essa possibilidade. As duas emissoras citadas se consolidaram ao longo do processo licitatório em

questão, que teve início ainda em 2012, na gestão passada, como comprova o número do processo administrativo que é 2012/2487/3507/00823

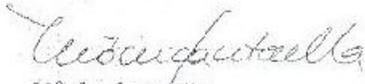
Esclarecimento nº 03 – Da necessidade da empresa em apresentar um jornalista ou profissional com conhecimento técnico suficiente para coordenador de equipe ou dos serviços a serem prestados - Não é cobrado da proponente, no quesito “DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO (item 9)” a apresentação do nome e a qualificação do profissional que coordenará todos os serviços objeto do contrato resultado do Pregão. O Projeto Básico faz apenas referência a esse profissional quando trata das “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” (item 5) em que especifica que a empresa contratada deverá “indicar um representante a quem a fiscalização poderá se reportar de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA”. Entende-se, portanto, que fica a cargo da proponente apresentar o nome/ qualificação do profissional em sua Proposta, caso considere que isso irá agregar valor a ela, Quanto à formação, cabe à proponente decidir se o perfil que melhor se adapta ao seu esquema de trabalho – um jornalista ou um bibliotecário – considerando que o objeto do contrato possui funções relacionadas às duas áreas.

Esclarecimento nº 04 - Da necessidade que a Semcom defina que programa de computador “especializado” para o serviço de clipping ela espera que seja utilizado para a prestação dos serviços – Como a própria empresa 3M coloca, existem várias opções de software no mercado que podem atender à expectativa da Semcom quanto ao serviço proposto. Neste caso, a Semcom não pode optar por um, porque a definição de um software específico restringiria o princípio da igualdade da concorrência, o que é proibido por lei. O que a Semcom pode fazer – e o fez no Projeto Básico – é especificar o que espera de tal software, qual seja a capacidade armazenamento do Banco de Dados e a possibilidade/ facilidade de acesso por meio de senhas pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana. O que a Semcom cobra também, como não poderia deixar de ser, é que a proponente, ao apresentar o software que colocará à disposição do contrato com suas características, apresente também a licença de uso do mesmo, ou no caso de desenvolvimento próprio, documento que prove sua propriedade. Não se concebe a retirada de tal exigência, uma vez que esse é modelo de serviço ofertado proponentes de clipping em diversas partes do país, inclusive sendo o modelo atual contratado pela Semcom.

Esclarecimento nº 05 – Qual a quantidade de senhas e acessos deverão ser criadas/geradas para acesso ao sistema de clipping On line? Dada quantidade reduzida de profissionais da área de jornalismo da Secretaria Municipal de Comunicação não se achou necessário fazer a delimitação das quantidades mínimas e máximas de senhas no Projeto Básico. No entanto, uma vez questionado, estabelece-se um mínimo de 02 (duas) e um máximo de 10 (dez) senhas.

Sendo o que tínhamos, agradecemos a atenção dispensada, subscrevendo-nos,

Atenciosamente



Mônica Santaella  
Subsecretária Municipal de Comunicação